



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3094/3315-3091

**LICITAÇÃO CASAL Nº 60/2019-ELETRÔNICA**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO CASAL Nº 60/2019-ELETRÔNICA**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços necessários à evolução tecnológica da CASAL nas áreas de infraestrutura, segurança, desenvolvimento de softwares para web em *Front End* e *back end*, análise de sistemas, análise de negócio, Banco de dados e gerenciamento de projetos, para a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

**Pedido de esclarecimento:**

Conforme publicação do Edital 60/2019, gostaríamos do seguinte esclarecimento:

1. Para a comprovação da capacidade técnica da empresa solicitado, deverá ser emitido por um cliente, ou a própria empresa fará uma autodeclaração?
2. No edital é solicitado a comprovação do patrimônio líquido em 10% do patrimônio do valor estimado para a contratação deste serviços. Entretanto não consta o valor estimado para a contratação dos mesmos, sendo assim poderiam estar informando? Ou o PL deverá ser comprovado em 10% do valor da proposta apresentada pela empresa?
3. Visto que a contratação deste serviço é de mão de obra exclusiva, as empresas optantes pelo Simples Nacional não poderão inserir este modo de tributação em sua planilha? Para a contratação deste serviço deverá ser solicitado a exclusão da empresa deste regime?

**Resposta:**

1. Para a comprovação da capacidade técnica da empresa solicitada, deverá ser emitido por um cliente, ou a empresa fará uma autodeclaração.

**2. DOS PREÇOS**

*O orçamento estimado para contratação terá caráter SIGILOSO, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/16 e art. nº 23 do RILC/CASAL.*

*O valor de referência será divulgado na adjudicação do licitante vencedor;*

*Subitem 10.3.6. O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado.*

*Capital Social - comprovado através do Contrato Social;*

*Patrimônio Líquido – comprovado através do Balanço Patrimonial.*

Diante do exposto, afirmamos que a proposta apresentada em conformidade será analisada e dado o parecer pela Comissão de Licitação.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094/3315-3091

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

*Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo de objeto desta licitação, e que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.*

Diante do exposto observamos que a contratação é de prestação de serviço e não se trata de mão de obra exclusiva. A licitante estando enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, deve informar esta condição.

Maceió, 07 de Agosto de 2020.

Atenciosamente.

  
Djalma Nestor Messias  
Pregoeiro